

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 02.007-001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços profissionais na área de engenharia civil: vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, elaboração de orçamentos, fiscalização das obras, emissão de ART's, acompanhamento de obras, e serviços pertinentes a engenharia de custos e planejamento;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, I da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

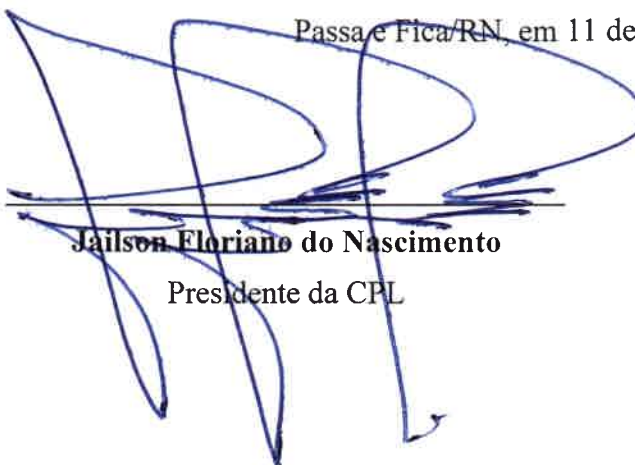
RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços profissionais na área de engenharia civil: vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, elaboração de orçamentos, fiscalização das obras, emissão de ART's, acompanhamento de obras, e serviços pertinentes a engenharia de custos e planejamento;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa LICITA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 35.268.088/0001-01, com sede a Rua Bela Vista, 1383, Novo Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.296-394, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02007	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	
2019	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza da Despesa	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
001 – Recursos Ordinários	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2021 é autuado de acordo com o Art. 24, I da Lei nº 8.666/1993, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.


Passa e Fica/RN, em 11 de janeiro de 2021.



Jailson Floriano do Nascimento
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 11 de janeiro de 2021.



Valter Lins Firmino do Nascimento
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 02.007-001/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços profissionais na área de engenharia civil: vistorias técnicas, emissão de pareceres técnicos, elaboração de orçamentos, fiscalização das obras, emissão de ART's, acompanhamento de obras, e serviços pertinentes a engenharia de custos e planejamento.

Declaro, a empresa LICITA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 35.268.088/0001-01, com sede a Rua Bela Vista, 1383, Novo Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.296-394, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 003/2021 – SEMUOSU, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 11 de janeiro de 2021.


Jailson Floriano do Nascimento

Presidente da CPL